



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
CURSO DE DIREITO**

**ANDRESA DOS SANTOS LISBOA DE JESUS**

**MULHERES ENCARCERADAS: A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NOS  
PRESÍDIOS BRASILEIROS**

**Salvador**

**2018**

**ANDRESA DOS SANTOS LISBOA DE JESUS**

**MULHERES ENCARCERADAS: A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NOS  
PRESÍDIOS BRASILEIROS**

**Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Católica do Salvador,  
como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.**

**Orientador: Prof.<sup>a</sup> Dra. Fernanda Razzavano Lopes Baqueiro**

**Salvador**

**2018**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**ANDRESA DOS SANTOS LISBOA DE JESUS**

**MULHERES ENCARCERADAS: A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NOS  
PRESÍDIOS BRASILEIROS**

**Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em  
Direito da Universidade Católica do Salvador, pela seguinte banca examinadora:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Titulação:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Titulação:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Titulação:** \_\_\_\_\_

**Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018**

*“Se somos do tamanho dos nossos sonhos, nos  
limitar seria dar atestado de óbito antecipado ao  
nosso potencial!”*

(Darléa Zacharias)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por ter me permitido chegar até aqui e concluir mais esse sonho, que de fato não imaginava, nem nos mais generosos sonhos que conseguiria, mesmo diante de tanta dificuldade e esforços, realizar mais esse projeto pessoal e profissional.

Agradeço também a meus familiares, minha mãe Lúcia, meu pai Antônio, que me ajudaram ainda que indiretamente, depositando a força e confiança necessária para mais esta conquista.

Agradeço ainda a minha avó, alicerce eterno, que sempre me ajuda no fortalecimento através da oração. Aproveitando o ensejo, agradeço a minha amada tia Luci Meire, que sempre depositou em mim confiança, carinho, amor e credibilidade, cruciais a minha trajetória!

Às minhas irmãs, Andréia e Aline, que além de me motivarem diariamente, suportaram minhas oscilações de humor, durante todos estes meses, ou diria, ano.

À minha orientadora, que sempre admirei como profissional, e que aceitou meu convite e acreditou que este trabalho poderia ser possível.

À minha família, que são os meus alicerces em todos os momentos. Família é amor, e ainda que não esteja diariamente ao seu lado, e em todos os dias da sua semana e da sua vida, emanam uma energia enorme, que corrobora para obtenção do sucesso dos nossos projetos.

# **MULHERES ENCARCERADAS: A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS**

**Andresa dos Santos Lisboa de Jesus  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Fernanda Razzavano Lopes Baqueiro**

## **RESUMO**

A presente monografia visa compreender e abordar a realidade dos presídios brasileiros nas especificidades femininas, acreditando que há uma discrepância no que se refere ao tratamento as mulheres, principalmente devido à desigualdade de gênero presente em nossa sociedade. Versa em identificar as principais causas do alto índice de mulheres negras presentes nos presídios femininos, acrescido da análise da realidade de vida dessas mulheres, bem como o seu grau de instrução, visando um estudo mais completo de quem são as mulheres que de fato compõe o sistema carcerário. Ademais, propõe-se também a compreender as transformações históricas as quais o país foi submetido e o que mudou na vida dessas mulheres ao longo dos anos, até os dias atuais.

**Palavras-chave:** Sistema carcerário; Mulheres negras; Presídios; vulnerabilidade social.

## **ABSTRACT**

This monograph aims at understanding and addressing the reality of Brazilian prisons in women's specificities, believing that there is a discrepancy in the treatment of women, mainly due to the gender inequality present in our society. The objective is to identify the main causes of the high rate of black women present in women's prisons, together with the analysis of the reality of these women's lives, as well as their level of education, aiming at a more complete study of who are the women who actually make up the prison system. In addition, it also proposes to understand the historical transformations that the country underwent and what changed in the lives of these women over the years to the present day.

**Keywords:** Prison system; Black women; Prisons; social vulnerability.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

art.	Artigo
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITTC	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
LEP	Lei de Execução Penal
ONU	Organização das Nações Unidas
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
TJ	Tribunal de Justiça da Bahia



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2. MULHERES NEGRAS: DA OPRESSÃO SOCIAL À OPRESSÃO ESTATAL .....</b>	<b>12</b>
<b>3. O ENCARCERAMENTO FEMININO E O MODELO MASCULINO .....</b>	<b>15</b>
3.1 PRISÕES E O MODELO MASCULINO .....	16
3.2 O NECESSÁRIO OLHAR PARA A REALIDADE FEMININA .....	17
3.2.1 Estruturas das prisões .....	19
3.2.2 Revistas íntimas .....	24
3.2.3 Abandonos afetivo .....	27
3.2.4 Saúde e Higiene .....	33
3.2.5 As Agentes Penitenciárias .....	35
<b>4. A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO BRASIL .....</b>	<b>40</b>
4.1 POR QUE MULHERES NEGRAS? O DISCURSO SELETIVO DO DIREITO PENAL .....	44
4.2 ENTREVISTAS .....	46
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>53</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A violência é algo que assola e preocupa a humanidade desde tempos primórdios, e por isso, será o assunto também a ser abordado na presente monografia, a fim de compreender mais detalhadamente a composição do sistema carcerário brasileiro no que concerne ao seu Universo feminino.

Ademais, é importante salientarmos que o referido artigo tratará unicamente do encarceramento feminino dentro das penitenciárias, com um recorte voltado para mulheres negras.

Nota-se que tal abordagem não fugirá tanto do tema amplo da realidade das mulheres no sistema penitenciário, visto que em sua maioria, o sistema é composto por mulheres negras.

Nessa senda, compreender o motivo dessa composição, além de analisar o sistema carcerário em sua totalidade, no que se refere a mulheres e homens e às suas necessidades distintas, é um dos pontos que também necessitam de atenção, para se alcançar melhores resultados e uma completa compreensão acerca do problema que, de certa forma, assola a sociedade como um todo.

Diante disto, Ângela Davis (2016), trata do tema voltando-se especificamente às mulheres, em sua obra *Mulheres, raça e classe*, a qual retrata o histórico ao qual as mulheres negras foram submetidas, principalmente no que se refere à opressão, preconceito e escravidão. O que sem dúvidas é o estopim para pesquisa e compreensão, essa composição dos presídios femininos e a sua realidade.

Ademais, quando falamos acerca da realidade das mulheres dentro dos presídios, não estamos apenas falando de “mulheres encarceradas”, como também estamos falando de mulheres submetidas aos mais diversos tipos de violências, sejam elas físicas e/ou psicológicas. Principalmente se levarmos em consideração que muitas dessas presas adentram aos presídios em condição de gravidez, e precisam lidar, além do encarceramento, com o processo de separação dos seus filhos.

Nesta perspectiva, o presente artigo se desenvolve, visando proporcionar subsídios para uma melhor compreensão acerca do tema, bem como agregar, trazer reflexão e contribuição do estudo ao meio social, uma vez que se trata de um assunto de interesse geral.

A melhoria na qualidade de vida das presas é uma esperança de um futuro diferente para as mesmas e para a sociedade, tendo em vista que o processo de ressocialização só poderá ocorrer se existir condições minimamente favoráveis a isto.

Nesse sentido, é de suma importância que entendamos que o problema não se encontra voltado tão somente ao sistema carcerário, mas sim às questões sociais às quais as mulheres negras vêm sendo submetidas aos longos dos anos. Alterar o contexto atual é analisar o que corrobora para a manutenção do mesmo, isto é, tentar coibir e incidir na causa do mal.

Somente assim, com políticas públicas e um olhar voltado para mudança da realidade dessas mulheres, principalmente no que se refere à educação, teremos alterações notáveis no contexto social, educacional e na segurança como um todo.

## 2. MULHERES NEGRAS: DA OPRESSÃO SOCIAL À OPRESSÃO ESTATAL

As mulheres negras, ao nascerem, já possuem uma missão, RESISTIR, isto porque é cediço que o tempo da escravidão deixou marcas e registros na sociedade brasileira, as quais podem ser analisadas até os dias atuais.

Nessa percepção, podemos analisar que as mulheres negras estão inseridas em dois grupos, os quais têm como missão ultrapassar as barreiras da vulnerabilidade que nossa sociedade machista ainda nos impõe. Diante disto, as resistências versam em ultrapassar os preconceitos de ser mulher em uma sociedade que possui ainda fortes resquícios da presença patriarcal e machista, e ser negra em uma sociedade a qual impõe como padrão de beleza e o “belo” o que é branco.

Sendo assim, nossas meninas ao crescerem e no decorrer de suas vidas, precisam levar consigo marcas de preconceito vividas na sua infância, de forma árdua, e muitas vezes presente em seu dia-a-dia, e é por isso que este capítulo se inicia sob a abordagem e missão da resistência.

Além de todo contexto social, por detrás da realidade e vivência das mulheres negras, não poderíamos deixar de falar da sua solidão, mais conhecida como a “solidão da mulher negra”. Consequência de uma sociedade que as trata como preteridas a todo o momento, evidenciando o padrão de beleza branco, bem como as ensinando a terem vergonha de seus traços, dificuldade de reconhecer sua beleza e sua capacidade enquanto mulher e parte da sociedade.

Segundo o olhar de Nilma Bentes, “[...] embora a rigor, cada uma de nós, por termos o nosso manto preto ou quase preto, querendo ou não, somos militantes em movimento” (Entrevista, GELEDES, 2017). Diante do quanto exposto, nota-se que a palavra resistência não é uma opção, mas sim uma forma de sobrevivência social destas mulheres.

Ao que se refere à solidão da mulher negra ora mencionada, não é um mito, utopia ou algo distante dos nossos olhos, mas sim uma triste realidade, tendo em vista que se analisarmos as mulheres negras e periféricas, (porque na periferia elas são majorias), observaremos que muitas famílias são compostas por mulheres negras solteiras e que muitas destas não conseguem se estabelecer romanticamente, enquanto casadas.

Os exemplos estão presentes em nosso cotidiano, não somente referentes aos abandonos dos lares – que ainda é algo constante se observarmos os números de mulheres que

criam os seus filhos sozinhos, assim como o número de crianças que possuem pais desconhecidos em suas documentações –, mas sim, as mulheres negras que mesmo casadas são infelizes nos seus relacionamentos, vivendo relações onde muitas vezes seus parceiros possuem relações “escancaradas” extraconjugais.

Ademais, muitas vezes, quando a sociedade resolve reconhecer a beleza da mulher negra, somente ratificam a hipersexualização dos seus corpos, sendo estas tratadas mais uma vez como a mulher que serve para ser a amante, isto é, reforçando a estereotipação dos corpos negros femininos, o que ainda é um dos resquícios da escravidão, período em que as mulheres negras tão somente serviam para satisfazer os seus senhores e donos.

Devido à manutenção destes pensamentos e estereótipos existentes até os dias atuais, existem mais mulheres negras acreditando que de fato somente servem como forma de satisfazer os homens, e, por conseguinte, negligenciando seu potencial como mulher intelectual e pensadora, uma vez que não conseguem construir uma autoestima pautada no progresso social, bem como deixam de se reconhecer como merecedoras de uma família feliz. Logo, tendo em vista que o papel da “mulher casada e da mulher que serve para casar” fica cada dia mais restrita à mulher branca, cujo título lhes foram incumbidas desde o período escravista.

Igualmente, no que concerne à opressão estatal, esta tem relação direta com a opressão social, isto porque o Estado emerge da sociedade. O Estado nada mais é do que parte da sociedade, uma vez que os governantes postos nos cargos possuem o “aval” da população que os elegem. Diante disto, se a sociedade se apresenta como opressora das mulheres negras, pelos motivos citados alhures, o Estado por sua vez intensifica e corrobora para o quanto apresentado, a exemplo disto, temos mulheres as quais são maioria dentro das periferias, com baixa escolaridade, ocupando os postos de trabalhos inferiores e com baixas remunerações, todavia com altas cargas de trabalho.

De acordo com o relatório Retrato da Desigualdade de Gênero e Raça do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA),

com referência ao ano de 2009, as mulheres negras têm os piores índices de desemprego (12,5%) em relação às mulheres brancas (9,2%) e em relação aos homens brancos (5,3%) e negros (6,6%). Em 2006, 70% dos domicílios de famílias que recebiam o benefício Bolsa Família eram chefiadas por homens ou mulheres negras, o que permaneceu em 2009. Em 2009, trabalhadoras domésticas negras ganhavam, em média, R\$ 364,80 (trezentos

e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e as trabalhadoras domésticas brancas, R\$ 421,60 (quatrocentos e vinte e um real e sessenta centavos). Dos domicílios localizados em favelas, 26,8% eram chefiados por mulheres negras [...]. (IPEA, 2011 *apud* MIRANDA, 2015, p. 10-11)

Diante do quanto exposto, nota-se que ainda existe discrepância nos índices de ocupação das mulheres negras nos postos de maiores vulnerabilidades sociais em comparações aos brancos, tais como a taxa de desemprego, baixos postos de empregos e, por conseguinte, baixa remuneração, em decorrência de pouca instrução e oportunidades, na maioria das vezes.

Nesta senda, salienta-se que esta realidade acompanha as mulheres negras há décadas, e tal situação de vulnerabilidade corrobora ainda mais para a exposição das mesmas aos mais diversos tipos de violência. De acordo com o Atlas da Violência do IPEA (2018), em 2016, cerca de 4.645 mulheres foram assassinadas no Brasil, existindo diferenças entre a violência sofrida entre mulheres negras e as “não negras”, sendo a taxa de homicídio entre as negras de 5,3% e das não negras de 3,1% (IPEA, 2018, p. 51).

Por fim, é pertinente lembrarmos-vos do assassinato da Vereadora Marielle Franco (PSOL) em março de 2018, ratificando o quanto apresentado alhures, os quais os números demonstram maiores chances de homicídios contra mulheres negras, devido à maior vulnerabilidade, exposição e como no caso em comento, preconceito e não aceitação de ocupação das mesmas em cargos e postos de expressão, os quais reverberam nas vozes de milhares de mulheres e homens negros e periféricos.

### 3. O ENCARCERAMENTO FEMININO E O MODELO MASCULINO

Em que pese tenhamos conhecimento, de que mulheres e homens possuem especificidades, assim como que estes não se encontram inseridos no mesmo cárcere, em razão disto. A grande problemática para compreensão das mulheres no sistema prisional, na nossa perspectiva, é o modelo no qual as mesmas estão inseridas.

Ainda que se entenda que mulheres são diferentes de homens, em suas diversas características, principalmente no que se refere às fisiológicas e psicológicas, o sistema que estas estão inseridas é um modelo inadequado, e essa inadequação tem relação direta no que se refere ao espaço físico, e mais que isto, ao tratamento recebido.

É sabido dos grandes problemas e do despreparo geral que os presídios apresentam, tais como as superlotações, não cumprindo o papel o qual fora proposto através do Estado, que seria o da ressocialização dos indivíduos, a fim de devolvê-los “recuperados” para a sociedade, devolvendo também aos mesmos a dignidade. Demonstração esta de que o trabalho poderia dignificá-los e mais que isso, torná-los úteis, em certa medida parte da sociedade, uma vez que estes se encontram à margem dela.

Entretanto, tal papel que é do Estado não vem sendo desempenhado, e a partir disto, se o sistema prisional não consegue cumprir seu papel primordial, também na mesma medida, não consegue oferecer o apoio necessário às mulheres que se encontram em cárcere.

O sistema prisional brasileiro, em sua essência, possui o objetivo na perspectiva penal, de ressocialização, utilizando, portanto, a pena como uma função social de “devolver” o indivíduo recuperado e apto para viver em sociedade. Diante disto, nota-se que seu papel primordial não é o de punir como forma de “vingança”, como já fora outrora.

Observa-se que o direito penal desempenha um papel de suma importância para o Estado Democrático de Direito, tendo em vista que o mesmo preza pela sociedade e pelos indivíduos que nela se compõe. Isto, pois existe o zelo pela liberdade, sendo aplicada a pena privativa desta somente em última instância, e mais que isto, sem a perpetuação do cárcere, o que contrariaria tudo o quando apresentado alhures, assim como violaria, sem dúvidas, os princípios que regem o Direito Penal e o Estado Democrático de Direito.

### 3.1 PRISÕES E O MODELO MASCULINO

As prisões e o sistema carcerário brasileiro no geral são um sistema exclusivamente masculino. As mulheres nesta relação mais uma vez se encontram vulneráveis, desde o momento da decretação da prisão ou flagrante, até o momento do cárcere, haja vista que no momento da condução à Delegacia, a previsão de que mulheres devem ser conduzidas por policiais militares mulheres nem sempre são respeitadas, restando, assim, na maioria das vezes, conduções realizadas por policiais homens. Além disto, posteriormente, essas mesmas mulheres serão conduzidas a um espaço majoritariamente também composto por homens e por fim, em um sistema prisional masculinizado.

Nesse sentido, o próprio sistema prisional também é um ambiente dentro das suas limitações, “preparado” para acolher os homens. Conforme mencionado por Dráuzio Varella (2017), em sua obra *Prisioneiras*, dentro da realidade prisional, se as mulheres quiserem ter acesso a utensílios e objetos básicos para sua higiene ou manutenção, as mesmas precisam adquirir tais produtos com os seus familiares, ou em alguns casos, comprar com as próprias companheiras de cela, isto porque o Estado não dá aparato, nem tampouco propõe políticas públicas que visem suprir as necessidades mínimas dessas mulheres.

As políticas penitenciárias foram pensadas pelos homens e para os homens. As mulheres são, portanto, uma parcela da população carcerária situada na invisibilidade, suas necessidades por muitas vezes não são atendidas, sua dignidade é constantemente violada. (COLOMBAROLI, 2011, p. 4)

Ademais, nota-se que, conforme já fora dito ao longo do texto, acerca das diferenças entre homens e mulheres devido às suas particularidades, existem situações que acabam alterando todo o contexto dentro de um sistema composto exclusivamente por mulheres, conforme mencionado pelo médico e voluntário social, Dráuzio Varela (op. cit.). Quando o mesmo figurou como médico voluntário no presídio feminino, existiam dias nos quais as enfermarias ficavam sobrecarregadas por conta de algumas dores tipicamente femininas, a exemplo das cólicas, e diante de tais situações, nas quais os médicos e enfermeiros acabavam inseridos, estes muitas vezes não tinham como agir, uma vez que o próprio local não possuía a estrutura necessária para o acolhimento e atendimento a tantas mulheres.



Noutro giro, os conflitos dentro das penitenciárias femininas e masculinas são completamente diferentes, tendo em vista que se trata de grupos diferentes. Logo é normal que existam estas discrepâncias no que se refere às divergências e comportamentos internos.

Enquanto nos presídios masculinos, a maior parte dos conflitos ocorre por divergências entre as normas internas dos presos, os conflitos femininos em sua maioria, ocorrem por conflitos de relacionamentos entre as mesmas. Salienta-se que conflitos, discussões e brigas, não são inerentes ao sistema prisional feminino, pois existem no masculino também. Entretanto, são situações distintas, conforme dito alhures.

### 3.2 O NECESSÁRIO OLHAR PARA A REALIDADE FEMININA

Quando se lê acerca do necessário olhar à realidade feminina, principalmente tratando-se de uma realidade no cárcere, é porque de fato o sistema prisional, no que se refere às mulheres, envolvem outras situações que não ficam somente circunscritas ao sistema prisional na qual estão inseridas.

A maioria das mulheres que se encontram hoje nas penitenciárias possui histórias de vidas as quais, de certa forma, corroboraram para sua atual situação. Além disto, muitas ainda são mães, logo suas preocupações não ficam restritas tão somente, por exemplo, à sua “progressão de pena”, mas sim ao “onde seus filhos se encontram?”, “com quem estão sendo criados?”, “será que eles irão seguir pelo mesmo caminho de seus familiares, ou até mesmo do pai e da mãe?”, para citar alguns exemplos.

Deve ser doloroso para uma mãe ser separada de seus filhos e não ter acesso ao crescimento e educação dos mesmos. Na mesma medida, deve ser doloroso o que muitas vezes ocorre dentro das penitenciárias, ou seja, mulheres que são separadas de seus filhos, meses após o seu nascimento, devido ao fato de terem ingressado nas penitenciárias ainda grávidas, ou até mesmo por terem engravidado durante o cárcere.

Na maioria das vezes, para que possamos entender a situação a qual estamos observando ou que fora passada para nós, é de extrema necessidade que analisemos antes o histórico que vem “acompanhado” aquelas histórias, e no caso do cárcere não seria diferente, muito pelo contrário, é nessa situação que o contexto histórico mais importa.

Os dados da pesquisa ainda traçam um perfil da população feminina carcerária, constituída principalmente por jovens com baixa escolaridade, mães solteiras, normalmente responsáveis pelo sustento familiar e com entrada no sistema prisional, na maioria das vezes, por envolvimento com tráfico de drogas ou roubo.

Dentre algumas histórias presentes na obra de Dráuzio Varella (2017), pode-se analisar que em quase todos os casos, tratam-se de mulheres que foram mães cedo, muitas ficaram solteiras após perder os seus companheiros e pais dos seus filhos, ou até mesmo não tiveram a chance de ter o apoio destes na criação dos seus filhos. Em razão disto, optaram por entrar no crime, acreditando ser uma forma de obter as condições financeiras para criá-los e sobreviver. Entretanto, sem ter consciência que nada disso é verdade, tais atos acabariam as separando dos seus filhos e familiares, e as apresentando a uma realidade solitária.

Durante a fala dessas mulheres, para estas não se tratavam de escolhas, mas sim meramente de sobrevivência, uma vez que a situação na qual se encontravam era de extrema urgência, e a baixa escolaridade e falta de maturidade pela pouca idade, são colaboradores para a escolha de que caminho trilhar.

O que se torna incontestável, entretanto, é que estas mulheres não precisam sobreviver somente com as dores e marcas de um cárcere perverso, mas sim com as rupturas da vida, que com certeza deixam marcas psicológicas que dificilmente serão apagadas.

A importância do contato com a família é múltipla e representa, antes de mais nada, o vínculo com o mundo exterior. Quando este vínculo não pode ser mantido, o sofrimento é imenso. (LEMGRUBER, 1999, p. 50).

Dentre uma das muitas histórias acerca do cárcere feminino e suas diversas dores e mazelas, Dráuzio apresenta a história de uma mulher a qual fora condenada e cumpria pena, tendo somente visto seu filho pela última vez ainda na infância deste. A outra vez que a mesma o viu foi no dia de seu enterro, isto é, a mãe “desolada” tentava liberação para acompanhar o sepultamento do filho morto por envolvimento com o tráfico de drogas, ainda na adolescência.

A dor de uma mãe em saber que, infelizmente, perdeu um filho para o mundo do crime, e que não pode protegê-lo, nem tampouco educá-lo por conta da distância e do cárcere, deveras, deve ser doloroso. E é diante disto, é necessário olhar para a realidade feminina dentro do cárcere.

Em outro vértice, no momento em que falamos do sistema prisional e seu “preparo” para acolher tão somente homens, e ao mesmo tempo, quando falamos acerca do olhar necessário às mulheres no cárcere, não podemos deixar de abordar as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, ou Regras de Nelson Mandela, deliberação da ONU (CNJ, 2016).

Essas regras tratam de alguns direitos mínimos, os quais versam e visam proteger a dignidade dos presos, apresentando também direitos no que se refere às mulheres encarceradas, os quais se estendem à higiene, à proteção da criança, que conforme outrora abordado, muitas vezes nascem dentro das próprias penitenciárias.

Em que pese tenhamos salientado a todo o momento a ineficácia e despreparo do acolhimento prisional, principalmente no que se refere ao tratamento com as mulheres, não podemos deixar de exaltar a importância das referidas regras, uma vez que as mesmas direcionam e abordam os tratamentos aos presos. Tratando das especificidades das mulheres e dos presos em regimes e crimes distintos, além de depositar um olhar voltado não somente ao tratamento exclusivo ao cárcere, faz-se necessário ampliá-lo, tendo em vista a paulatina inserção desses presos na sociedade, valorizando a importância do trabalho nessa ressocialização. Além disso, a importância banho de sol, como uma forma de fazer com que os presos não fiquem a todo tempo em contato tão somente com “as grades”, mas se preocupando com o contato, ainda que supervisionado – tendo em vista o perigo iminente –, com outros colegas, além da importância desse para sua saúde física e mental.

### **3.2.1. Estruturas das prisões**

Conforme fora mencionado alhures, as prisões são, dentro de suas limitações, formadas para o acolhimento dos homens, possuindo somente algumas adaptações, pouco significativas, as quais não conseguem suprir as especificidades que as mulheres possuem.

Deste ponto, podemos perceber os déficits que os presídios brasileiros possuem em sua estrutura, no que concerne ao acolhimento das mulheres, principalmente se analisarmos que as mesmas possuem realidades e traumas distintos do que ocorrem e acometem os

homens nos seus presídios masculinos. E é diante disso que a estrutura na qual as mesmas estão inseridas é considerada totalmente inadequada e despreparada para acolhê-las.

A exemplo do que fora mencionado alhures, os traumas psicológicos da retirada dos filhos das presas merecem uma atenção especial, algo que não ocorre, haja vista que muitas detentas são afastadas dos seus filhos sem ao menos terem conhecimento de como aconteceu, e também sem ter o direito à defesa e acesso ao processo que define o seu futuro familiar.

Além disto, em que pese a lei que garante à mãe o direito de amamentação do recém-nascido, na prática, a realidade é muito diferente, existindo casos de crianças que são separadas das suas mães com até dois dias de nascidas, e outras que ainda ficam dentro das celas com as genitoras, sem contar as outras presas que também se encontram gestantes ou com outras crianças.

Ademais, é necessário salientar que na sociedade patriarcal na qual vivemos as mulheres já possuem mais responsabilidades que os homens, no que se refere à vida e à realidade doméstica, e isto resta claro quando analisamos a realidade das mulheres que compõe o sistema penitenciário. A partir disto, percebemos que na maioria das vezes essas mulheres são mães solteiras, que precisam criar seus filhos sozinhas, e acabam seguindo pelo caminho do crime, acreditando ser a única solução para complementar a renda.

Na maioria das vezes, as mesmas desempenham a função de “avião do tráfico”, ou seja, levam as drogas para os seus compradores. Diante disto, a maior parte destas mulheres cumpre pena por delitos que não estão atreladas a crimes violentos, mas sim a crimes ligados ao tráfico de drogas, onde as mesmas cumprem um “papel secundário”.

Igualmente, no que concerne à estrutura do presídio brasileiro feminino, o mesmo possui divisões, assim como ocorre no masculino, todavia respeitando realidades distintas. *A priori*, as agentes penitenciárias são mulheres, e as mesmas possuem incidência no comportamento das presas. Isto porque existem funcionárias com as quais as mulheres têm mais empatia, assim como existem aquelas que são mais “agitadas”, e acabam incidindo no comportamento das detentas, ainda que indiretamente.

No que concerne à hierarquia, esta também se faz presente dentro do complexo penitenciário feminino, entretanto, se distingue do masculino em partes, pois o sistema masculino possui regras e legislações internas que devem ser respeitadas pelos presos que a compõe, sem serem admitidos, em hipótese alguma, descumprimentos ao quanto ordenado.

Cumprir e obedecer às regras do sistema é uma questão de demonstração de respeito, e mais que isto, demonstra também que não serão admitidos comportamentos contrários ao imposto, e que uma vez que surjam estes comportamentos, os mesmos serão punidos com o rigor que a atitude exigir.

No entanto, no que concerne à realidade das mulheres, muda um pouco, pois as relações entre mulheres se tornam às vezes mais complexas, e os conflitos ocorrem também em razão de desavenças pessoais. Em alguns casos, todavia, por conta de ciúmes, uma vez que é comum ocorrer relacionamentos entre as próprias presas, corroborado pela solidão e a ausência de afeto durante o cárcere.

Diante disto, as mulheres possuem um pouco mais de dificuldades em respeitar algumas regras interpostas por outras mulheres, conforme explica Varella: “Quase por instinto de sobrevivência, a mulher é mais avessa à submissão aos superiores; desde criança aprende a subverter a ordem, de forma a molda-la aos ensejos pessoais sem dar a impressão de rebeldia” (2017, p. 20).

Sendo assim, as mulheres contornam algumas situações, sendo necessária, algumas vezes, a intervenção das presas conhecidas como “hierarquicamente superiores” para intervir e auxiliar na resolução desses conflitos.

A estrutura prisional na qual as mulheres cumprem pena as obrigam a se estruturarem, dentro das suas limitações, sendo que muitas destas aproveitam os próprios talentos e habilidades, assim como experiências que possuem, para vender e oferecer os seus serviços a outras presas que necessitem. A exemplo destes serviços, se destacam os das costureiras e os serviços de beleza, sendo o segundo um dos mais procurados.

A necessidade das mulheres em se arrumarem, principalmente quando se aproxima os dias das visitas, não se perde com o cárcere, ao contrário, quando as presas que fornecem o serviço observam a carência destes dentro do complexo, começam a fornecê-los e conseguem quem os adquiram, com o preço muito além do que o mercado aqui fora.

A justificativa é de que os valores e as necessidades de lá são diferentes dos da sociedade, assim como, os números de profissionais que realizam os serviços, são mais reduzidos, alterando o preço também, de acordo com a qualidade e experiências das presas, que aos poucos acabam sendo de conhecimento geral.

O que acaba se tornando algo constante também é o fornecimento de serviços por trocas de maços de cigarros, dentre outras substâncias, tendo em vista que, por mais que

ocorra a repressão, as drogas dentro dos presídios ainda é uma realidade, principalmente para as presas que possuem vícios.

Entretanto, salienta-se que a questão apresentada alhures é referente aos presídios de São Paulo (conforme apresentado no livro *Prisioneiras*). A realidade dos presídios brasileiros se apresenta de formas distintas. A exemplo do quanto dito, em Salvador (Bahia), não existe oficinas de trabalho para as mulheres, sendo tão somente facultado às mesmas a prestação de serviços como manicures, visando a obtenção de rendas.

Nas penitenciárias Paulistas, algumas presas têm a oportunidade de trabalharem, de modo que estas prestam serviços para empresas que as contratam de forma terceirizadas. Em verdade, o contrato é realizado com o presídio e elas prestam serviços a estas empresas. Assim como todos os outros trabalhadores comuns, as presas precisam cumprir horários e metas, uma vez que recebem para isto.

O dinheiro recebido fica em suas contas, porém muitas encaminham parte dos valores a seus familiares, como uma forma de ajudá-los. Outras guardam parte da quantia, ou até ela completa, pois a cadeia também gera despesas, e por isto, muitas utilizam destes salários para comprar alguns materiais que dão a estas o mínimo de conforto que deveras vezes, o fornecimento seria obrigação do Estado.

As presas utilizam também o dinheiro que recebem do trabalho para comprar materiais básicos, tais como absorventes, papel higiênico, roupas íntimas e às vezes lençóis, conforme relatos de algumas presas (VARELLA, 2017). A ausência do aparato necessário faz com que muitas detentas não tenham acesso nem mesmo às roupas íntimas, e que algumas vezes as mesmas precisem alternar as peças íntimas, chegando a usá-las até mesmo molhadas, por falta de opção.

Em contrapartida, ainda que sejam fornecidas as chances de trabalho, ainda ocorrem em números muito reduzidos, diferente do que ocorre nos presídios masculinos, por exemplo, nos quais os homens possuem muito mais oportunidades de trabalho. Os presídios masculinos disponibilizam oficinas nas quais os mesmos podem desempenhar serviços terceirizados. Entretanto, trata-se de empresas distintas, com várias atividades disponíveis, situação totalmente diferente das mulheres.

Esta realidade na qual as mulheres encontram-se inseridas, que as excluem do direito de inserção ao trabalho e remir sua pena, como garantido no artigo 41 da Lei de Execução Penal (LEP), é explicado por Marcos Melo (2018), que demonstra, por meio dos números,

esta discrepância entre as mulheres que desenvolvem atividades nas penitenciárias e as que se encontram ociosas e impossibilitadas devido à ausência de oportunidades, em sua maioria.

Deste total, 5.050 reclusas realizavam o trabalho dentro das instituições penitenciárias (trabalho interno), o que corresponde a 75% do universo total, enquanto os 25% restante (1.716 reclusas) realizavam trabalhos externos. Apartando os 30% da população carcerária, compostos por presas provisórias (aproximadamente 4.111 reclusas – que não podem exercer o trabalho penitenciário), temos aproximadamente 26.500 mulheres que não tem oportunidade de remir sua pena através do trabalho, tampouco se capacitar para uma futura reinserção social [...]”. (MELO, 2018, p. 157-158)

No que concerne às mulheres, a situação é bem diferente, pois o número de vagas oferecidas ainda é muito pouco e concentradas nas grandes capitais, tais como em São Paulo (SP). No presídio de Salvador (BA), por exemplo, não são oferecidas chances de essas mulheres exercerem quaisquer funções, salvo as inerentes à área da estética, tais como as de manicures. Isto gera um grande problema, tendo em vista que as mesmas perdem grandes chances de serem inseridas em um mercado de trabalho, ainda que no cárcere, deixando-as cada dia mais ociosas dentro dos complexos, sem que tenham a experiência de se sentirem úteis, um dos pontos basilares para a ressocialização dos presos.

Outro ponto a ser abordado é acerca das estruturas das penitenciárias. No que se referem às celas e acomodações, estas estruturas variam de acordo com os complexos. Por exemplo, em Feira de Santana (BA), não há uma penitenciária feminina, mas sim uma ala feminina. Logo, com certeza, a estrutura no que se refere a esse complexo é diferente da de São Paulo, por exemplo, assim como esta última difere da de Salvador, como citamos acima.

Entretanto, um ponto em comum com a realidade dos presídios brasileiros e apresentado por Nana Queiroz (2015) em seu livro *Presos que menstruam*, é acerca das superlotações e da falta de estrutura das celas. A autora do referido livro conseguiu autorização judicial para visitar os presos na penitenciária do Rio Grande do Sul, onde lá fez amizades com presas e conseguiu vivenciar, em certa medida, parte da realidade das mesmas.

Desta forma, a mesma trouxe em seu livro a realidade dos presídios, no que concerne às mulheres dentro das celas, pois muitas além de dormirem no chão, se encontram em tal situação acompanhada dos seus filhos recém-nascidos; apontemos que somente as crianças com até seis meses de idade podem estar nas penitenciárias acompanhadas de sua mãe.

Ademais, além dos presídios não apresentarem nenhum tipo de estrutura mínima para as mulheres, mesmo para as que se encontram com seus filhos, outra questão presente nas penitenciárias são as violências contra as mulheres, pois tal situação não é exclusiva dos presídios masculinos, chegando ainda às mulheres grávidas.

Há relatos, apresentados por Queiroz (2015), de detentas que contaram ter sofrido violência policial quando se encontravam grávidas, tendo sido agredidas com um cassete e sendo dito pelo agente que queria que o filho desta morresse e não viesse ao mundo, uma vez que “o país não precisava de mais um vagabundo”.

Em que pese isto possa parecer doloroso de ser lido, e de veras é, trata-se de uma extensão da realidade que estas mulheres já vivem, uma vez que são pessoas as quais toda vida nasceram ou vieram inseridas nos grupos de minorias, e que atualmente tentam sobreviver dentro de uma realidade também de minorias, que são os presídios, locais que, perante a sociedade, “são invisíveis”. Portanto, a este caso, é cabível a expressão a qual designa a sobrevivência e luta de minorias, dentro de outras minorias.

Esta realidade de violência à qual estas mulheres são submetidas se apresenta a elas desde muito cedo, principalmente pela omissão estatal. Os números são alarmantes e os governantes têm acessos a eles, assim como têm consciência dos fatos. Entretanto, são omissos, e essa omissão não ocorre somente contra essas pessoas no que concerne à disponibilização de garantias constitucionais, tais como saúde, educação e lazer. Esta omissão se apresenta também dentro das penitenciárias, uma vez que o Estado novamente viola os seus direitos, no momento em que não ocorre a correta aplicação da lei e dos direitos dos presos. Um total descaso e insensibilidade com quem já vive com a dor e o fardo que o cárcere proporciona.

### **3.2.2 Revistas íntimas**

A revista íntima ainda é um problema que reflete o sistema misógino ao qual estamos submetidos, assim como a sociedade machista e a forte presença do patriarcado. A justificativa disto é porque a referida revista acomete e oprime muito mais as mulheres, uma vez que são estas que em sua maioria as realizam. A partir disto, é possível entendermos a forma invasiva que tal ato ocorre justificado como uma maneira de



garantia da segurança e ordem pública. Temos então, garantida por lei e mais uma vez com a anuência do Estado, a institucionalização da violência.

Ademais, observa-se que o modelo de revista íntima se mantém devido à realidade na qual estamos inseridos, onde a presença das mulheres nas visitas aos presídios masculinos é algo corriqueiro e comum, sendo normal vermos filas enormes nos dias de visitas dentro das penitenciárias. Compostas em sua maioria por mulheres – companheiras dos presos –, as quais mesmo nas dificuldades, não os abandonam, ao contrário disto, se submetem às revistas vexatórias, as quais além da vergonha, exposição e do olhar de desconfiança, ainda se encontram expostas às críticas acerca da sua higiene e de seus corpos, uma vez que é necessário percebermos que existe uma real violação à intimidade destas mulheres.

Diante do exposto, denota-se que o modelo de sociedade no qual estamos inseridos demonstra perfeitamente o desrespeito e a violência à mulher, isto porque existem outras formas as quais poderiam ser utilizadas como prevenção e segurança dentro dos presídios. Entretanto, ainda se acredita ser mais viável a revista vexatória das mulheres.

Uma forma de revista que poderia ser utilizada de forma principal e mais organizada seria o olhar e atenção mais voltados para as vistorias dos próprios presos, uma vez que no momento do retorno às celas poderiam ser realizadas revistas mais minuciosas, incidindo, assim, sobre a segurança interna do presídio. Entretanto, a ausência desta forma de revista íntima como controle principal diz muito acerca da falta de segurança dentro dos próprios presídios, tendo em vista que não existe uma credibilidade no sistema como um todo. Isto porque, o crucial e importante seria fiscalizar quem de fato encontra-se no cárcere, como forma de manter a segurança nos complexos. Contudo, no momento em que isso não ocorre, temos uma resposta acerca da segurança nas penitenciárias brasileiras.

Contudo, fazendo um parêntese, quanto ao exposto acima, o presídio de Goiás completou em julho de 2018 seis anos de erradicação da visita vexatória. Diante do quanto exposto, as revistas vexatórias as quais expõem as mulheres foram extintas pela Portaria n. 435 de julho de 2012, e tal decisão só foi possível graças à atenção dispensada pelo Ministério Público do Estado do Goiás, assim como grupos e instituições, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal decisão fora de grande importância, uma vez que encontra respaldo Constitucional para tal, e, além disto, serve como base e exemplos para os demais estados brasileiros, restando demonstrado a necessidade de acabar com as referidas revistas,

as quais ferem os direitos e garantias constitucionais, que devem ser zelados e protegidos acima de tudo.

Noutro giro, salienta-se que a justificativa para a manutenção das revistas íntimas se forma em torno da segurança dentro dos presídios, assim como com a coibição da entrada de drogas, celulares e objetos perigosos. Todavia, tal justificativa não se sustenta mais, tendo em vista que a Rede Justiça Criminal constatou que esse argumento é falacioso,

[...] pois conseguimos demonstrar a partir de pesquisa empírica que, entre os milhares de visitas que acontecem a cada final de semana, é absolutamente ínfima a quantidade de pessoas flagradas portando itens proibidos ao entrar nas unidades. Em São Paulo, das aproximadamente 3,5 milhões de revistas vexatórias realizadas em 2012, em apenas 0,02% dos casos se apreendeu drogas ou celulares com visitantes. (REDE JUSTIÇA CRIMINAL, 2018)

Sendo assim, o necessário olhar acerca de como as mulheres que passam pelas revistas íntimas se sentem é de suma importância. Refiro-me às mesmas porque, conforme podemos encontrar nas entrevistas destas mulheres (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC, 2018), são estas a maioria nas visitas às penitenciárias e, por conseguinte, são também as que sofrem as consequências dessas exposições. Isto as afeta psicologicamente, chegando até mesmo, dentre os relatos, a confessar que se sentem “uns lixos”, pois, de fato, tal exposição é vexatória e invasiva, havendo excedentes e, ao mesmo tempo, demonstrando-se desnecessárias, se analisamos em conformidade com os dados acima apresentados.

Ademais, nota-se que durante a entrevista, a filha que também acompanha a mãe nas visitas aos presídios, faz comentários bastantes pertinentes, no momento em que a mesma diz que se sente triste com toda situação da mãe, uma vez que elas precisam passar constantemente por esse constrangimento, enquanto seu irmão parece estar “imune” de tal exposição.

A questão apresentada pela adolescente nos leva a perceber que, de fato, tal exposição é algo que em sua maioria encontra-se relacionada às mulheres. Sabendo disto, é que esse modelo subsiste por tanto tempo, pois em nossa sociedade as mesmas foram ensinadas desde a infância para, além de resistir, a viverem em um modelo de família patriarcal, o qual acredita até o fim na subsistência da família. Logo, na maioria das vezes, as mulheres são as que mais visitam seus companheiros dentro das penitenciárias e não os abandonam da forma que na maioria das vezes são abandonadas.

Outrossim, observa-se que os homens na maioria das vezes não são submetidos a constrangimentos em prol de relacionamentos, sendo sempre mais propício para estes refazerem suas vidas com novas companheiras que se encontram em liberdade. Contudo, uma vez que é de conhecimento geral e principalmente das autoridades competentes, que são as mulheres quem mais realizam as visitas dentro dos complexos, assim como que estas visitas aos seus companheiros ocorrem independentemente das exposições e traumas que isto possa causar, o modelo vexatório vem, infelizmente, subsistindo.

Noutro vértice, é importante salientarmos que as questões acerca das revistas íntimas não pairam somente nos resultados e números de mulheres e pessoas que entram ou não com objetos contestáveis dentro das penitenciárias. A revista íntima se trata de uma violação aos direitos básicos dos seres humanos, garantidos pela Constituição Federal, uma vez que fere os princípios basilares, tais como o da dignidade da pessoa humana, a qual garante a todos os seres humanos que tenham seus direitos respeitados pelo Estado; assim como viola a integridade física de quem se expõe a estas revistas, contrariando o referido princípio, o qual visa uma vida digna a todos os cidadãos e o respeito ao Estado Democrático de Direito.

### **3.2.3 Abandono afetivo**

O abandono afetivo que acomete as mulheres dentro das penitenciárias não se inicia somente dentro dos complexos e celas. Para que possamos entender do que se trata o abandono afetivo em questão, é necessário que possamos retroagir e compreender quem são as mulheres que compõe o sistema penitenciário, e o porquê de falarmos acerca do abandono destas mulheres desde a sua estrutura familiar, até dentro das penitenciárias brasileiras.

*A priori*, é importante apresentarmos o percentual através de levantamentos numéricos, os quais evidenciam que 95% das detentas sofreram algum tipo de violência, sendo o total de 31.552 o total de mulheres presas, 3.733 tinham o ensino médio incompleto, 13.584 não haviam completado o ensino fundamental, e 1.382 eram analfabetas, sendo somente 272 as que possuíam ensino superior completo (BRITO, 2017).

Através do exposto, é possível perceber o perfil de mulheres que constituem o sistema carcerário brasileiro, qual seja, de mulheres negras, pobres, com baixa escolaridade e submetidas aos mais diversos casos de violências.

Além disso, percebe-se que na maior parte dos casos, (em conformidade com os números apresentados acima), estas mulheres já sofreram algum tipo de violência no passado, além de não possuir uma base familiar, o que ajudaria na sua formação como pessoa, além de ensinamentos e afetos que algum momento da vida lhes faltou.

Ademais, nota-se que se trata de crianças criadas em lares sem estruturas, e pais despreparados para recebê-las, emocionalmente e economicamente, as quais viveram sob “a sombra” da violência (que sem dúvidas deixa marcas), portanto, reproduzem o que receberam ou o que aprenderam como a única forma de sobreviver ao meio hostil de onde vieram. Após esta análise de abandono afetivo desde seus lares, restam justificado muitos comportamentos, que vêm reverberando no atual momento e realidade de vida destas mulheres dentro das penitenciárias.

As visitas nos presídios femininos não são tão comuns como nos masculinos. No segundo, em dias de visitas, as filas são enormes e compostas na maioria das vezes por mulheres, mães, companheiras e os filhos dos detentos. Neste segundo caso, existe a tolerância contra os erros de quem os cometem, porque mesmo sabendo que erraram e enveredaram pelo mundo do crime, os familiares não os abandonam.

O mesmo não acontece com as mulheres, pois as mesmas, quando entram no mundo do crime, sofrem uma punição mais severa por parte da sociedade, familiares e pelos seus companheiros. Isto porque, ao contrário do que ocorre nos presídios masculinos, os parentes das mulheres não as visitam com frequência, parecendo que é até admissível que um homem cometa crimes e responda por eles, todavia no que se refere às mulheres não há tolerância! Conforme nos explica Melo (2018),

[...] as mulheres apenadas ainda hoje, por razões de gênero, são, em sua maioria esmagadora, esquecidas e abandonadas durante o cumprimento da pena, pois seriam essas apenadas, estigmatizadas como “desviante do seio familiar” e razão de vergonha e constrangimentos que não são dispensados em escala tão intensas para os homens infratores. (MELO, 2018, p. 140)

O sofrimento destas mulheres começa com a separação dos filhos, passando pelo abandono dos companheiros e o esquecimento da família.

Varella (2017) apresenta relatos de diversas presas, as quais sofrem e penam nas penitenciárias do país, pelo abandono de seus familiares. Entre estas histórias, algumas

chamam mais atenção, como o caso de uma das presas, que em razão da morte de seus pais, precisou, sozinha e ainda criança, criar seus irmãos.

Diante do exposto, a jovem fora trabalhar como diarista em casa de família, e com o dinheiro, criava seus irmãos, com todo zelo e dedicação de uma mãe. Entretanto, a dona da casa onde trabalhava precisou dispensá-la, uma vez que aquela família voltara à sua cidade natal.

Com isto, a moça ficou desolada e ao mesmo tempo preocupada, uma vez que tinha irmãos para sustentar e, desde tão nova, tantas responsabilidades. Foi a partir disto que conseguiu um emprego no tráfico de drogas da região, como contadora, e devido ao seu rápido desenvolvimento no cargo, ganhou prestígio, além de estar conseguindo educar e criar seus irmãos, o que era seu maior desejo.

A moça que, no momento do relato de Varella, encontrava-se cumprindo pena, realizou outros sonhos, tal como construir uma casa para os irmãos e vê-los estudando, de modo que cuidou tanto dos mesmos que se esqueceu de si mesma; isto é, ela malmente sabia ler, mas nos seus relatos, sempre se demonstrava satisfeita e feliz. Sua prisão foi consequência de um assassinato, tendo sido presa pelo assassinato do cunhado, que segundo ela, agredia sua irmã.

Diante do quanto exposto, observa-se que se trata de uma mulher que negligenciou os momentos e fases da sua vida em prol de viver como mãe de seus irmãos ainda quando era criança, provavelmente não por opção, mas sim por necessidade. Seus irmãos, ainda que tivessem uma representação de mãe na figura da irmã, vivenciaram também todas as escolhas e dores de uma irmã que anulou sua vida em prol deles.

Nesta senda, resta-nos claro que a detenta em questão também sofreu com o abandono afetivo, proibindo seus irmãos de visitá-la, e os mesmos, por sua vez, não mais a procuraram. Em uma pergunta realizada por Varella, acerca de como a mesma se sentia, a resposta foi que mesmo a vida sendo dura e a punindo algumas vezes, estava feliz pela realização dos seus sonhos, assim como se encontrava em paz.

Entretanto, nem todas as detentas estavam satisfeitas com a solidão e sua dura realidade dentro dos complexos. A solidão e abandono afetivo no que paira a família é uma forma muito dolorosa de punição. Entre alguns relatos presentes no livro (VARELLA, 2017), houve um bastante comovente. Tratava-se de uma mulher de 23 anos, que de um dia para o outro, encontrava-se condenada por tráfico de drogas, pois

foram encontrados entorpecentes no seu quarto, pela polícia. Segundo relatos da mesma, a droga não era sua, mas sim do seu irmão, que teria assumido isto, e também fora condenado pelo mesmo crime.

Mesmo tendo o irmão da moça confessado que toda a droga era dele, isso não foi o suficiente para livrá-la da condenação, dupla condenação, uma vez que além da jovem perder a liberdade, perdeu também a relação com os seus familiares. Tratava-se de dois irmãos criados por mãe solteira. Todavia, a mãe só realizava visitas ao filho, e a filha, por sua vez, que fora presa por conta do irmão, não recebia visitas da genitora. Quando indignada acerca do caso em questão, a mãe respondeu que isto ocorria porque o filho precisava dela mais do que a garota, tendo em vista que “ela era forte”, já ele não.

O abandono afetivo se apresenta de diversas formas, enquanto existem as detentas que são abandonadas por seus familiares, existem as que são abandonadas pelos seus companheiros de vida, maridos, até mesmo estes sendo os principais responsáveis pela sua inserção no mundo do crime, uma vez que a maioria das mulheres que compõem o sistema prisional brasileiro não se encontra cumprindo pena por crimes violentos, mas sim por crimes atrelados ao tráfico de drogas.

Sendo assim, nota-se que na maioria dos casos as mulheres se mantêm firmes ao lado dos seus companheiros, o que não acontece frequentemente quando as mesmas que estão cumprindo pena. Nestes casos, os homens acabam construindo novos relacionamentos com muita rapidez e deixando para trás as então antigas companheiras.

Esta situação também corrobora para o entendimento de que as visitas íntimas são tão somente inerentes aos homens e que as mulheres não as precisam. Observa-se que as visitas íntimas são de direito somente dos homens, e, ao contrário disto, a mulheres também possuem este direito. Entretanto, para que as visitas sejam concedidas e para que seja compreendida a necessidade de não somente autorizá-las, mas tratá-las também com a naturalidade que é tratada quando disponibilizadas para os homens, para isto, devem-se mudar a forma como o presídio feminino é administrado e gerido, sendo necessário que saibamos que as mulheres possuem suas especificidades, todavia possuem direito os quais devem ser respeitados acima de tudo.

Outro ponto que deve também ser abordado é acerca da discrepância de tratamento no que se refere a visitas íntimas femininas e masculinas. Em trabalho monográfico de Gaab (2011), a mesma escutou de um diretor de presídio, situado no estado do Rio Grande do Sul,

que só era permitida visitas íntimas às mulheres que fizessem uso de injeções contraceptivas, visando à diminuição de incidência de gravidez entre as presas.

A forma como as visitas íntimas são consideradas para os homens é completamente antagônica com as das mulheres, pois a sociedade anula completamente a possibilidade de desejo sexual às mulheres, discriminando e tratando como tabu o tema; sendo isto reflexo do modelo antigo que existia distinção das funções dos homens e das mulheres e de seus papéis na sociedade, no qual o homem era visto como “o provedor” e a mulher como “a dona de casa”. Os tempos mudaram e algumas visões também, porém, não todas.

Uma das justificativas utilizadas para a diferenciação do tratamento entre homens e mulheres no que se refere às visitas íntimas, é de que as mulheres podem engravidar dentro das penitenciárias e isto seria um grande problema para o sistema, porém isto somente é uma justificativa a qual visa camuflar de certa forma todo o preconceito e misoginia existente nas relações penitenciárias no que concerne aos homens e as mulheres.

O próprio Estado, assim como os diretores dos complexos, poderia utilizar desta realidade das mulheres no cárcere, para educá-las acerca das prevenções, tanto da gravidez indesejada, quanto das doenças sexualmente transmissíveis. Todavia, acreditam ser mais fácil inviabilizar as visitas íntimas, ou instituir, ainda que indiretamente, que as mulheres que as utilizam são promíscuas, tratando com anormalidade necessidades humanas as quais são somente inerentes aos homens.

Neste ponto, é comum ser ouvido dentro das próprias penitenciárias, que as visitas íntimas dos homens são necessárias, tendo em vista que se estas não acontecerem, os mesmos ficariam agitados e conseqüentemente, poderia ocasionar uma possível rebelião, pela exaustão dos ânimos, uma colocação totalmente impertinente e preconceituosa. Entretanto, reflexo da sociedade que ainda impõe tabus à sexualidade das mulheres, o que reverbera também dentro das penitenciárias, uma vez que, conforme fora dito no primeiro capítulo da presente monografia, a realidade das penitenciárias brasileiras nada mais é do que um recorte da nossa sociedade. O que acontece nela, os ensinamentos, preconceitos, refletem nos presídios, tendo em vista que as pessoas que se encontram ali fizeram e irão fazer parte novamente desta, quando forem devolvidos para a mesma.

Nesta senda, no momento em que tratamos acerca do abandono afetivo e todos os lados, no que concernem às mulheres presas, o abandono de seus familiares e de seus companheiros. As mesmas encontraram uma forma de sobreviver à solidão do cárcere, e em

razão disto têm se tornado comum encontrarmos mulheres vivendo relacionamentos homoafetivos dentro das penitenciárias.

Se estas não encontram apoio dos seus familiares e cônjuges, se apoiam e sobrevivem diariamente ao sofrimento que o cárcere proporciona, todavia, não devemos pensar que são relacionamentos mais tranquilos e fáceis de lidar, ao contrário disto. Se os números mostram que muitas mulheres dentro do cárcere já viveram e foram submetidas a algum tipo de violência, esta realidade adicionada ao encarceramento reverbera nas relações desenvolvidas pelas partes envolvidas.

Logo, é comum que estes relacionamentos sejam abusivos e muitas vezes violentos, conforme relatos por pessoas que vivenciaram um pouco da realidade destas mulheres no cárcere.

Em narrativa evidenciada na obra *Prisioneiras* (VARELLA, 2017), o primeiro conflito vivenciado, e, por conseguinte, atendimento na enfermaria, foi por conta de uma briga entre detentas, pois uma delas teve uma crise de ciúmes da sua companheira, sob alegação de que a mesma estava olhando para uma companheira de cela. Observa-se que os comportamentos dos relacionamentos heterossexuais, aqui, se repetem, e de forma bastante negativa. Ademais, ainda que existam as dificuldades e resquícios da nossa sociedade machista, na realidade das mulheres nas penitenciárias, não podemos deixar de falar acerca da realidade das mesmas dentro dos complexos penitenciários, no que se referem a sua liberdade sexual.

Aparentemente, as penitenciárias são os lugares nos quais as mulheres conseguem ser mais livres sexualmente, haja vista que lá as mesmas não possuem nem empecilhos, nem vergonhas de se expor e ser quem são de fato. Situação que é completamente diferente fora das prisões, pois parece que dentro dos presídios, no que concerne à sua liberdade sexual, as mulheres encontram-se blindadas do machismo.

Diante disto, existem mulheres que se declaram homossexuais, e vivem seus relacionamentos dentro das penitenciárias, adquirindo até mesmo o direito de compartilhar as celas com suas companheiras, ou não sendo possível esse compartilhamento, recebem o direito de receber visitas íntimas destas. Além disto, existem as intituladas “sapatonas” que possuem a liberdade de se vestir e se assumir da forma que de fato são! Estas mulheres cortam seus cabelos, usam as roupas da forma que mais gostam e que na maioria das vezes se sentiam coibidas para tanto fora do cárcere. E por fim, existem as heterossexuais, as quais não se



intitulam como homossexuais nem tampouco bissexuais, entretanto, estas mulheres esporadicamente têm relações sexuais com outras detentas, sem, contudo, ultrapassar disto.

### **3.2.4 Saúde e higiene**

Os problemas dos presídios são muitos, e grande parte destes já foram relatados ao longo dos capítulos. Além de termos das dificuldades e falta de estrutura das penitenciárias no geral, temos também a falta de estrutura nas penitenciárias femininas, as quais lidam com mulheres, que como já é sabido possuem especificidades distintas dos homens.

As mulheres quando entram nas penitenciárias, recebem um cobertor, as roupas que vão usar papel higiênico e um absorvente. Se caso as mesmas venham precisar de mais que isto, providenciam de outras formas, e o que mais chama atenção é que na maioria das vezes elas precisam! E é neste momento, que se torna nítido que as mesmas não possuem aparato necessário do Estado, isto porque no caso em questão, não estamos lidando com homens, mas sim com mulheres, as quais necessitariam de uma atenção e tratamento diferente.

O Estado não poderia simplesmente trabalhar com “kit de apoio”, como se tivesse simplesmente lidando com os mesmos padrões de pessoas sempre, trata-se de gêneros distintos, com necessidades e especificidades distintas. Devido ao descaso e falta de atenção e amparo estatal, muitas vezes as mulheres precisam improvisar para viver nas penitenciárias.

Após análises a artigos e estudos acerca de entrevistas realizadas com as presas, nos mais diversos sistemas carcerários do país, são ouvidos depoimentos de mulheres que relatam suas realidades dentro destes presídios, bem como é possível fazer uma comparação ao modelo o qual os homens encontram-se inseridos.

Muitas mulheres não recebem absorventes dentro das penitenciárias, necessitando fazer improvisos, como utilizar miolos de pães enrolados, papéis higiênicos, dentre outras formas encontradas naquele momento para suprirem suas necessidades básicas e essenciais, comuns a todas as mulheres.

Ademais, os problemas da saúde e higiene nos presídios brasileiros femininos versam também no tratamento médico e disponibilização de medicamentos, isto porque muitas vezes

as enfermarias ficam repletas de detentas que precisam de atendimento e medicamentos específicos, como a exemplo, para a cólica. Todavia, não podem ser fornecidas às mesmas, simplesmente por estarem em falta, ou como em alguns casos, por nunca terem sido abastecidas.

Diante disto, os próprios médicos, enfermeiros e profissionais de saúde precisam improvisar no que concerne aos atendimentos e medicamentos, tendo em vista que estes não possuem o meio adequado, nem tampouco a estrutura para trabalhar e atender os pacientes com dignidade necessária e garantida constitucionalmente.

Outrossim, é necessário falarmos acerca da saúde das mulheres que adentram os complexos ou encontram-se presas, haja vista que as mesmas vêm sofrendo no que se refere à sua saúde psicológica, com a retirada precipitada e algumas vezes ilegais dos seus filhos dentro do complexo. Isto está propício a ocorrer porque muitas delas adentram as penitenciárias já grávidas e outras engravidam durante o cárcere, e assim precisam viver uma gestação enquanto presas. Diante disto, estas mulheres, além de viver uma gestação conturbada e sem estrutura, precisam ainda administrar o medo e a tristeza de saber que terão que se separar dos seus filhos ainda bebês, além de lidar com as incertezas, acerca de como ficará a criação dos mesmos.

No momento em que foi citada a separação ilegal das mães com as crianças, é porque existem relatos de mães que foram separados dos seus filhos, ainda nos primeiros dias do seu nascimento, sem cumprir os prazos legais de seis meses como determina a lei, momento em que as crianças precisam ser amamentadas. Existem também os casos em que as leis são cumpridas, entretanto, dolorosamente estas mães são separadas de seus filhos após o prazo de seis meses, tendo em vista que não é viável a manutenção e criação de crianças dentro de complexos prisionais.

No que se refere ao local específico para as crianças, ao contrário do quanto mencionado, não existem berçários como muitas vezes é dito existir. No complexo da Mata Escura em Salvador (BA), as crianças ficam nas celas com as mães, sendo resignadas as celas para manter em sua maioria mães que se encontram grávidas ou estão com seus filhos recém-nascidos, algumas vezes ficam junto a elas algumas presas que são conhecidas pela sua tranquilidade.

Ademais, as presas que se encontram presas e grávidas têm direito a todo acompanhamento médico durante a gestação, todavia, como é sabido, nem sempre as

legislações são cumpridas como deveriam. Porém, não podemos deixar de salientar, no que se refere ao complexo penitenciário de Salvador, no presídio feminino, que atualmente, estas normas vem sendo cumpridas, uma vez que existem acompanhamentos para as grávidas nos próprios complexos, com as ginecologistas e, quando necessário, estas são encaminhadas para o hospital, onde têm todo o aparato para a realização dos exames necessários.

Noutro vértice, no momento em que estas mulheres adentram as penitenciárias, serve como orientação também, que sejam realizados todos os exames, a fim de verificar principalmente se algumas delas são portadoras de alguma DST, visando, caso positivo que seja iniciado imediatamente o tratamento. A maioria das presas quando chegam, acabam descobrindo por meio destes exames que possuem doenças, tais como Sífilis e, em segundo lugar, a AIDS. Este monitoramento de certa forma é de suma importância para saúde das mesmas e o controle dos diretores das próprias penitenciárias a fim de que seja proporcionado tratamento correto, assim como que seja barrada a proliferação destas doenças dentro dos complexos.

### **3.2.5 As agentes penitenciárias**

As agentes penitenciárias fazem parte do sistema prisional também, afinal são as mesmas que trabalham e lidam diariamente com os detentos e detentas e, com isto, estas também possuem vivências e conhecem, ainda que em partes, o comportamento dos mesmos, as diferenças entre o perfil dos presos homens e mulheres, as dificuldades que é a sobrevivência dentro de locais que não são esquecidos pelo Estado e pela sociedade, assim como as dores constantes que o cárcere pode proporcionar.

Engana-se quem pensa que o cárcere somente provoca dor para quem se encontra preso. Será que as agentes penitenciárias de certa forma, também não acabam vivendo e sobrevivendo em meio a tanta dor e descaso das autoridades? Deve ser incontroverso que a violência e os preconceitos dentro dos complexos penitenciários são institucionais, uma vez que possuem anuência de um Estado que a todo tempo demonstra-se omissos quanto à realidade dos presídios e da sociedade, digo sociedade no que concerne às pessoas que se encontram desde sempre em situação de vulnerabilidade social.

São estas agentes que vivenciam todas as histórias que muitas vezes ultrapassam as grades, sim, porque todas estas pessoas possuem uma história que podem ter contribuído para sua condução ao cárcere.

Diante disto, Sra. Rita, conhecida pelas presas como Ritinha, fora entrevistada a fim de sabermos qual a realidade das mulheres dentro dos presídios, assim como qual a realidade das próprias agentes penitenciárias.

Assim que se iniciou a entrevista, ela nos contou acerca das colegas de trabalho que tiveram diversos problemas e transtornos psicológicos durante exercício da profissão, isto porque lidar diretamente com as dores e mazelas sociais é, sem dúvidas, algo perverso, que pode atingir quem convive com essa realidade, ainda que como um terceiro.

Entretanto, Sra. Rita disse acreditar que estas senhoras desenvolviam tal transtorno devido já terem “pré-disposição” a desenvolverem problemas psicológicos, uma vez que disse que se tornou uma pessoa mais forte e humana depois que se tornou agente penitenciária.

Quando perguntada sobre o motivo pelo qual se considerava uma pessoa mais forte depois que ingressou na profissão, a mesma disse que o fato de conviver com as dores do outro a fez perceber as coisas boas que tinha em sua vida, assim como a fez despertar o seu olhar mais humanizado, tendo em vista que durante esses anos, pôde vivenciar e ajudar diversas pessoas que de fato precisavam, dentro dos limites, e sempre agindo com cautela e ética.

Sra. Rita trabalhou durante cinco anos como agente penitenciária do conjunto penal feminino da Mata Escura (Salvador/BA), contudo a mesma possui mais de 25 anos exercendo esta função. Quando perguntada sobre ambos os presídios, masculino e feminino, a mesma respondera que não se identificou e não gostou de trabalhar em presídios femininos, justificando para isto, o fato de que os homens são mais fáceis de lidar e respeitam mais os agentes. Já as mulheres, nos momentos de estresse, não gostam de cumprir ordens, tampouco respeitar as agentes e superiores, motivo pelo qual desempenhar a função no complexo feminino acaba se tornando uma tarefa árdua e nada fácil.

Em contrapartida, na visão da agente, no que se refere à higiene e à saúde pública, as mulheres possuem mais aparato estatal do que os homens, dizendo que estas fazem exames com mais frequência, no momento que entram no presídio, como forma de controle e combate à proliferação de doenças, principalmente no que concerne à DST, assim como se descobrirem a gravidez no cárcere ou até mesmo se entram grávidas.

Ademais, dentro dos próprios presídios femininos, existem as enfermarias, os médicos e as enfermeiras que dão suportes as mesmas, principalmente no que se refere à ginecologia, o que não ocorre no caso dos homens que, segundo a entrevistada, possuem muito menos assistência médica.

Outrossim, outro ponto importante da entrevista foi acerca do perfil das presas, uma vez que como fora apresentado no corpo do texto, falo acerca da realidade das mulheres negras. Quando fora perguntado à agente, a resposta foi que antigamente existia um perfil de mulheres encarceradas que chegava até mesmo a ser repetitivo, de mulheres as quais eram, em sua maioria, mais velhas e que se prostituíam, possuindo relações com o tráfico de drogas e crimes com crianças. Porém, esta realidade mudou, sendo que atualmente a maioria das mulheres ainda são negras, entretanto temos encarceradas de todas as idades e um crescimento alarmante de mulheres jovens.

Noutro vértice, quando perguntada acerca das visitas íntimas, Sra. Rita foi a primeira a contar acerca da diferença e burocracia para receber visitas íntimas nos presídios femininos e masculinos. Segundo a mesma, nos presídios masculinos, somente é preciso a visitante entrar, sem muitas burocracias, todavia, no feminino tem todo um procedimento, inclusive as mulheres devem tomar medicamentos, injeções contraceptivas, assim como realizar exames, para somente assim receber a visita. Porém, engana-se quem pensa que a entrevistada não concorda com tais procedimentos, ou se referem a estes com repúdio. Muito ao contrário, ela justificou que concorda com tais condutas, uma vez que mulheres engravidam, não sendo, portanto, viável a entrada de visitantes sem todo um controle da direção.

Quando perguntada se existiam outras formas de prevenir que as presas engravidem durante as visitas íntimas, formas que fossem menos invasivas, segregadoras e intimidadoras, tais como, educá-las acerca desta necessidade, dentre outras medidas educacionais e preventivas, a mesma informou que isto já ocorre, entretanto acredita ser muito pouco eficaz e, diante disto, acredita que os procedimentos da direção dos complexos, são adequados.

Acerca das visitas dos familiares e abandono afetivos, foi interessante ouvir detalhes que muitas vezes lemos nos artigos e livros, acerca das realidades que estão perto e ao mesmo tempo longe. Sra. Rita caracterizou os homens como “covardes”, dizendo que eles não aguentam muitas coisas, nem tampouco pressão, e por isso eles não iam visitar suas companheiras que muitas vezes adentrava ao crime por intermédio deles.

Ademais, ela disse ainda que as mulheres são quem mais visitam os presídios, dia de domingo, que é dia de visita aos presos no presídio masculino de Salvador,<sup>1</sup> a maioria das visitantes são mulheres, sendo destas mulheres, a maior parte companheiras dos presos.

Noutro giro, quando houve perguntas acerca das presas gestantes, a entrevistada disse que o tratamento a elas é bastante humanizado, principalmente depois da gestão da nova diretora, que se empenha para desenvolver um papel humano e que ampare os presos como pessoas humanas que são e não como a “escória social”. Sra. Rita informou que as mulheres recebem atendimento e fazem todo o pré-natal mesmo presas, disse ainda que sempre quando necessário que as mesmas se dirijam a algum hospital, elas vão para o Hospital Roberto Santos.

Acerca das instalações, fora perguntado a mesma acerca de berçários e a resposta foi de que, pelo menos no complexo de Salvador, eles não existem, e que as crianças ficam com as mães nas celas, sendo estas celas compostas de sua maioria, de mulheres gestantes ou também com crianças.

No que concerne ao comportamento das mulheres durante a gravidez, a mesma informou que são sempre as mais tranquilas possíveis, uma vez que preferem se preservar ao máximo no período de gestação.

Outrossim, o último assunto abordado durante a conversa em forma de entrevista, fora acerca da separação destas mães dos seus filhos, sem dúvidas, o impacto na vida de ambos imensurável, isto porque, por mais que elas encontrem alguém que auxilie na educação das crianças, a ausência dos pais muitas vezes é insubstituível. Ademais, ainda existem os casos em que as mães não conseguem pessoas empenhadas em educar estas crianças, fazendo com que a mesmas acabem seguindo o mesmo exemplo das genitoras, ou se tornando adultos com complexos e dificuldades em aceitar essa parte da sua vida.

Uma das histórias comoventes contadas ao longo da entrevista foi sobre uma das presas que já tinha sido condenada outras vezes com penas curtas, uma vez que já era estelionatária. Entretanto, da última vez foi presa por tráfico de drogas, sendo condenada com uma pena maior. Diante do cárcere e acrescido do fato de que a mesma que não tinha familiares, seus três filhos ficaram desamparados.

**1** Faço esta distinção porque atualmente as visitas das mulheres não vêm ocorrendo aos domingos, mas sim às sextas.

No momento em que foi presa, seus dois filhos, o do meio e a mais nova foram adotados, crescendo em famílias estruturadas, as quais conseguiram proporcioná-los educação. Entretanto, o mais velho, como já tinha 12 anos, não teve as mesmas chances dos irmãos e não foi adotado. Logo, aos 18 anos, foi assassinado pela polícia, devido à sua entrada no mundo do crime.

A história em questão reitera o quanto esposado no texto, de que uma base familiar e a educação fazem uma enorme diferença no destino dos indivíduos, assim como, que na ausência destas, causa grandes impactos negativos, tanto na vida destas pessoas, quanto na sociedade.

#### 4. A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO BRASIL

A realidade do sistema carcerário brasileiro, conforme foi mostrado ao longo dos capítulos, é composto em sua maioria por mulheres negras e esta realidade está cada dia mais longe do fim.

O Brasil atualmente ocupa o quinto lugar no ranking dos países com maior população prisional feminina, além disto, 67% das mulheres que compõe o sistema carcerário são de mulheres negras ou pardas, sendo a idade destas entre 18 e 34 anos, e 99% delas não possuem diploma Universitário. (REVISTA RAÇA, 2017)

Diante do quanto exposto, nota-se que a realidade do sistema prisional brasileiro está longe de ser mudado, uma vez que o Estado não dá o aparato necessário, não somente dentro dos presídios, mas também a estas pessoas como cidadãs, principalmente levando em consideração que as mesmas se encontram em situação de vulnerabilidade social. Diante disso, se não existe uma atenção e preocupação com a inserção destes como parte efetiva da sociedade, a consequência é o aumento da criminalidade e violência.

Quando retratamos que esta realidade está longe de mudar, podemos remeter tal afirmação ao período pós-escravatura, o qual mesmo posterior à abolição, a luta pela inserção e reconhecimento dos negros como parte da sociedade foi árdua, deveras, encontrando diversos empecilhos, os quais ainda se encontram presentes na busca pela igualdade.

A busca pela igualdade se tornou ainda mais difícil para as mulheres, tendo em vista que além de lidarmos com o racismo, ainda é necessário lidarmos com os preconceitos e obstáculos no concerne ao gênero.

Ângela Davis (2016), conta um pouco sobre os preconceitos, lutas e desafios das mulheres na busca pela igualdade, principalmente as mulheres negras. Entretanto, é necessário ressaltarmos que o livro de Davis nos possibilita uma visão mais ampla acerca do período pós-escravatura e os caminhos traçados pelas mulheres, buscando seu “lugar na sociedade”. Porém é um livro que traz essa realidade dentro de um panorama de uma sociedade estadunidense, todavia, se apresenta como enriquecedor para que possamos entender a atual realidade das mulheres negras em nossa sociedade.

A referida autora, no capítulo *O significado de emancipação da mulher negra*, apresenta dois retratos, o primeiro que ela aborda desde o capítulo anterior, explica quão



difícil foram as lutas das mulheres, e o quanto até mesmo as mulheres brancas se sentiam excluídas da sociedade, sendo cabível somente a elas o papel da dona de casa. Entretanto, esta realidade foi se alterando quando as mesmas a partir da era da industrialização, começaram a se sentir úteis e, por conseguinte, a lutarem pelos seus direitos, buscando a igualdade social.

Ser inserida socialmente, contudo, também era e é uma causa das mulheres negras, as quais não tinham alternativas salvo lutar por isto. Diante deste ponto em comum, entre as mulheres negras e brancas, na sociedade podem vivenciar ambas lutando por ideais em comuns, a exemplo do caso citado no livro, de uma professora branca, que lutou para inserção de alunos negros nas escolas, e quando isso já não foi capaz, criou uma instituição a qual visava educar somente crianças negras.

Outrossim, um ponto importante para ressaltarmos é acerca do quanto abordado por Davis em seu livro. Por mais que saibamos de todo o racismo e vivência sofrida pelo povo negro durante todo o período da escravatura, o homem negro ainda se encontrava em um “patamar” mais elevado do que a mulher branca. E a partir disto, que as mesmas perceberam que talvez fosse necessária esta união, não levando em consideração somente a raça, mas sim, unindo-se como classe.

Diante do quanto exposto, nota-se que se as mulheres brancas, mesmo sendo brancas em uma sociedade que valorizava a raça, uma vez que havia predominância do período da escravatura, ainda se encontrava em desvantagem em relação ao homem negro, simplesmente pelo fato dos mesmos serem homens. Logo, uma pergunta pertinente, seria: em que patamar se encontravam as mulheres negras que carregavam o estigma da raça e do gênero?

Deveras, hoje vivemos um momento de grandes avanços sociais, assim como de empoderamento das minorias. Entretanto, muitas vezes parece que este empoderamento ainda que de suma importância, é seletivo, tendo em vista que abrange muito pouco os grupos tratados ao longo deste texto, tais como, as mulheres que vêm compondo o sistema penitenciário.

Noutro giro, nota-se que a maioria das mulheres negras que hoje se encontram no cárcere tem uma história de vida, e a mesma para em abandonos afetivos, falta de estrutura familiar, violência ou aliciação para o crime. A realidade de vida das mulheres negras já é difícil devido à necessidade de viver e sobreviver em um sistema que as consideram como minorias desde o seu nascimento e, a partir disto, faz com que as mesmas tenham que

aprender desde muito novas sobreviver em meio a uma sociedade que as segregam em sua essência.

Nesta senda, muitas são as histórias que nos ajudam a compreender a realidade das mulheres negras em vida, assim como a realidade das mesmas dentro do próprio Cárcere. A Revista Raça (2017), relatou acerca das mulheres negras no cárcere, salientando e ratificando o quanto dito alhures, acerca da vulnerabilidade das mesmas, desde sua história de vida, até sua chegada ao cárcere.

Uma das histórias que chamou atenção ao longo da apresentação das mulheres negras nos presídios brasileiros foi a da ex-presidiária Iara dos Anjos Santana, mulher de 30 anos, negra, de baixa estatura, a qual ingressou no mundo do crime quando foi obrigada a sobreviver desta forma. Aos 11 anos de idade já estava morando nas ruas, pois, ainda na infância, foi abusada sexualmente pela companheira da mãe, assim como pelo seu irmão, que era usuário de drogas. Cansada de viver essa realidade, Iara fugiu de casa.

Desde muito nova a realidade a qual esta mulher viveu e vivenciou foi a da violência e do abandono. Andando pelas ruas de Salvador (BA), sua cidade natal, a moça foi convidada para trabalhar no Distrito Federal, contudo, a realidade não era esta. Chegando em Brasília (DF), ela foi obrigada a roubar e teve ainda que se prostituir para sobreviver, até que mais uma vez conseguiu fugir. Todavia, a realidade do roubo era a única que Iara conhecia, e assim, ela foi condenada anos seguintes, por assalto a mão armada.

Esta não era a realidade que Iara queria para sua vida, porém, conforme já fora mencionado, ela já nasceu e cresceu em ambientes os quais sempre corroboram para sua atual situação, e assim como ela, dentro dos complexos penitenciários de todo o Brasil, devemos encontrar outras histórias parecidas com a sua.

Iara, durante a entrevista, disse que a época do presídio foi a pior de sua vida, quando perguntada o porquê de tal afirmação, disse que além da falta de liberdade, que adoce as presas aos poucos, ainda havia críticas quanto ao tratamento dispensado pelas agentes penitenciárias, as quais agiam com violência e tortura, chegando a Ouvidora do Disque Direitos Humanos a registrar, entre 2014 e 2015, mais de 7.500 casos de violência contra presas (REVISTA RAÇA, 2017).

Ademais, outro assunto abordado, acerca da realidade destas mulheres no cárcere, é as superlotações nos presídios. Muitos acreditam que as superlotações ocorreram pelo crescimento exacerbado das mulheres no mundo do crime. Entretanto, não foi simplesmente

desta forma. Ocorre que, de fato, houve um crescimento de número de mulheres no crime. Porém, houve alterações no que se refere à Lei de execução penal, em 2006, e a partir disto restou-se mais especificado quem seriam considerados traficantes e usuários, aumentando assim o número de mulheres presa pelo crime de tráfico de drogas.

Nesta senda, a taxa de mulheres presas aumentou mais de 500%. Observa-se que no ano de 2000 havia menos de seis mil mulheres presas, e em 2014 esse número se elevou para 37 mil. Entretanto, no presídio masculino a média de crescimento foi de 220,20% (REVISTA RAÇA, 2017).

Em que pese tenhamos abordado algumas realidades de vida de mulheres dentro das penitenciárias brasileiras, cada Estado e complexos possuem suas realidades, algumas piores do que as outras. Porém, existem alguns pontos em comum, tais como, as dificuldades, mazelas sociais e ausência de estrutura dos presídios, no que se refere ao acolhimento de mulheres.

O presídio o qual Iara encontrava-se presa era o de Brasília, e lá, possuía suas próprias regras, tais como, proibições de mulheres usarem lápis de olho e maquiagem, sendo somente possível o uso de uniforme, assim como proibições de relacionamentos homo afetivos, e restrições dos objetos que entravam dentro os complexos, sendo obrigadas as detentas comprarem o que precisassem dentro do próprio complexo, com preços onerosos.

No que concerne à saúde e à Higiene, a detenta informou que duas vezes durante o cárcere acordou com baratas dentro do ouvido e que as próprias colegas a ajudou a retirá-las, uma vez que elas aprendem como viver em meio a situações como estas, acrescido ainda ao fato de que nos presídios dificilmente tinham médicos ou enfermeiros, sendo Paracetamol o único medicamento disponível.

Por fim, nota-se que no momento em que constatamos que o sistema carcerário brasileiro, cresce a cada dia, constatamos também a falência do Estado, no que tange ao fornecedor de direitos básicos garantidos constitucionalmente.

É sabido que a punição ao cárcere e cerceamento à liberdade do indivíduo deve ser utilizado como uma das últimas alternativas do Estado, uma vez que o papel fundamental do direito penal brasileiro não é meramente a punição, mas sim a ressocialização, e se temos uma sociedade e um sistema penitenciário que não conseguem cumprir seu papel principal, de fato temos uma falência e fracasso do quanto proposto, assim como de quem propõe.

#### 4.1 POR QUE MULHERES NEGRAS? O DISCURSO SELETIVO DO DIREITO PENAL

A delimitação deste tema versou sobre as mulheres negras. Entretanto, falar das mesmas no cárcere é falar sobre a maioria que compõe o sistema carcerário. Ao longo dos capítulos fora explicado acerca da realidade das mulheres negras no cárcere, assim como das questões históricas que as fizeram comporem não somente maioria nas penitenciárias femininas, mas também no que se refere aos rankings de vulnerabilidade, uma vez que atualmente o sistema é composto no geral, por jovens e negros.

Segundo o Mapa da Violência (2014), morreram proporcionalmente 146,5% mais negros do que brancos no Brasil. Considerando o período entre 2002 e 2012 e comparando o número de mortes de negros com o número de brancos, a vitimização negra mais que dobrou.

Ademais, as mulheres negras encontram-se submetidas à discriminação estrutural, uma vez que durante anos e até os dias atuais lhes foram negados os direitos à educação, saúde, lazer, os quais deveriam ser disponibilizados pelo Estado, conforme a Constituição Federal. Entretanto, vos é negado, pelo mesmo, que tinha o dever de cumprir com o quanto disposto em sua Carta Magna, mas ao contrário disto, não oferece subsídios necessários para que estas mulheres possam ascender socialmente.

Contudo, encontra-se presente para cumprir o papel punitivo quando acredita ser viável, fazendo com que a própria sociedade considere como algo “natural” o genocídio da população negra, que vem ocorrendo diariamente nos solos brasileiros.

A exemplo do quanto dito alhures, cita-se como exemplo a Sra. Cláudia Silva Ferreira, mulher negra, diarista, a qual foi morta e arrastada por 350 km, pela viatura da polícia Militar do Rio de Janeiro, sendo utilizado como argumento de defesa dos policiais, “que não teriam percebido que tinha uma pessoa sendo arrastada pelo carro”. O que é pouco provável, tendo em vista que o laudo pericial à época atestou que o porta-malas do carro não tinha defeito algum, o que agravou a situação dos policiais.

Diante do quanto exposto, acerca da violência sofrida pela população negra, mais especificamente pelas mulheres, esta realidade ocorre também por conta de um preconceito que ainda compõe nossa sociedade, e também corrobora para a realidade na qual estamos inseridos. Se de um lado, temos um Estado que se demonstra, ao longo da história, ser omissor

no que concerne à realidade da população negra, do outro temos uma sociedade que também normaliza casos os quais não deveriam ser tratados desta forma, mas sim, que mereciam atenção especial, em razão do que vem acontecendo e pelo tempo que já vem ocorrendo.

Ademais, esse relato citado alhures, serve também para explicarmos acerca da violência sofrida pela população negra, desde a época colonial até os dias atuais, onde os negros vivem em condições de subalternidade, abusos e violência, mesmo sempre sendo relatado e visto, desde os livros de história, até os dias atuais. Toda essa situação advém de uma estrutura racial branca, que foi construída ao longo dos anos e hoje se encontra de certa forma, consolidada. E é a partir disto, que é tão difícil alterar um sistema e mudar uma realidade a qual vem e se consolidando cada dia mais.

Nesta senda, sabemos que a falta de condições adequadas para a criação dos indivíduos, a vulnerabilidade e a ausência de educação e base familiar, são alguns dos fatores que levam a inserção dos jovens ao mundo do crime, e infelizmente os jovens negros são os que mais se encontram inseridos nestas estáticas; por conseguinte, também são os que mais compõe o sistema carcerário.

O IPEA (2014) apontou que a Justiça brasileira trata com mais rigor os delitos cometidos pela população negra em relação à população branca, tendo em vista que o segundo, nas audiências de custódia, tem maior acesso às penas alternativas, enquanto os primeiros vão para prisões. E isto também é um dos corroboradores para termos um sistema carcerário em sua maioria composto por negros, tanto no que se refere aos homens, quanto às mulheres.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em relatório publicado, constatou que a probabilidade dos brancos serem postos em liberdade após uma audiência de custódia, é de 32% a mais que os negros (EXTRA, 2016).

Diante do quanto exposto, podemos analisar que o Estado é negligente quanto aos direitos básicos destes indivíduos. Entretanto, no que concerne ao sistema punitivo, estes são ríspidos, fazendo com que se torne constante a repressão aos negros, uma realidade que vem se perpetuando – ainda que de forma diferente do período colonial, ou de anos atrás –, porém, apresentando consequências similares, no que concerne à opressão psicológica e física como outrora ocorreu.

## 4.2 ENTREVISTA

A entrevista à qual será demonstrada a seguir foi realizada com a agente penitenciária Sra. Rita Andrade (nome fictício). A mesma trabalha há mais de 25 anos como agente penitenciária, nos complexos prisionais de Salvador. Trabalhou cerca de cinco anos como agente dentro do Complexo Feminino da Mata Escura (Salvador/BA).

O objetivo central da entrevista foi de obter um olhar mais detalhado e ao mesmo tempo específico acerca da realidade tanto das presas como das próprias agentes, no que se refere ao encarceramento, tendo em vista que ao longo da presente monografia fora analisado um olhar sobre a realidade das mulheres dentro das penitenciárias, sob a ótica das próprias presas, assim como, baseado em dados e pesquisas acerca do encarceramento feminino.

### *1. Qual a sensação de trabalhar há mais de 25 anos como agente penitenciária?*

R: “Pra mim, me tornei uma pessoa muito melhor e mais forte depois que me tornei agente penitenciária, me tornei também mais humana, já que ao longo destes anos presenciei muitas coisas, vi presos feridos, machucados, vi famílias separadas, outros sozinhos, sem visitas ou companhia de ninguém, tudo isso me fez me tornar uma pessoa mais humana”.

### *2. Trabalhar no cárcere traz impactos psicológicos para vida do agente?*

R: “Para mim não, tendo em vista que como dito, me tornei mais forte e humana após começar a trabalhar como agente penitenciária, porém, vi algumas colegas minhas desenvolverem transtornos psicológicos e fazer uso de remédios controlados, porém, acredito que isso só aconteceu porque elas tinham “pré-disposição” a desenvolver problemas psicológicos”.

### *3. Por qual motivo pelo qual se considerava uma pessoa mais forte depois que ingressou na profissão?*

R: “Pelo fato de conviver com as dores do outro, me fez perceber as coisas boas que tinha na minha vida, assim como, me fez despertar o olhar mais humanizado, tendo em vista

que durante esses anos, pude vivenciar e ajudar diversas pessoas que de fato precisavam, dentro dos limites e sempre agindo com cautela e ética”.

4. *Por quanto tempo trabalhou como agente penitenciária em ambos os presídios? (Feminino e masculino?)*

R: “Trabalhei durante cinco anos como agente penitenciária do conjunto penal feminino na mata escura, entretanto, possuo mais de 25 anos exercendo esta função, os demais anos, trabalhei no presídio masculino”.

5. *O que achou de trabalhar em ambos os presídios (feminino e masculino)?*

R: “Não me identifiquei, e não gostou de trabalhar em presídios femininos. Porque os homens são mais fáceis de lidar e respeitam mais os agentes, já as mulheres nos momentos de estresse não gostam de cumprir ordens, tampouco respeitar as agentes e superiores, motivo pelo qual desempenhar a função no complexo feminino acabava se tornando uma tarefa mais difícil”.

6. *Dentro dos presídios, como funciona a saúde e higiene das presas?*

R: “As mulheres possuem mais assistência do estado do que os homens, as mulheres fazem exames com mais frequência, no momento que entram no presídio, como forma de controle e combate a proliferação de doenças, principalmente as DST’S, as mesmas também fazem esse exame servindo como forma de descobrirem a gravidez no cárcere ou saber se entraram já grávidas. Dentro presídios femininos, existem as enfermarias, os médicos e as enfermeiras dão suportes às mulheres, principalmente no que se refere à ginecologia, o que não ocorre no caso dos homens que possui muito menos assistência médica”.

7. *Qual o perfil das presas dentro dos complexos?*

R: “Antigamente, existia um perfil de mulheres encarceradas que chegava até mesmo a ser repetitivo, mulheres as quais eram em sua maioria, mais velhas e prostitutas, possuindo relações com o tráfico de drogas e crimes contra crianças. Porém, esta realidade mudou, atualmente a maioria das mulheres ainda são negras, mas, temos encarceradas de todas as idades e um crescimento de mulheres jovens e até mesmo formadas”.

8. *Como funciona as visitas íntimas para os homens e mulheres? Existem burocracias e discrepâncias neste comportamento?*

R: “Nos presídios masculinos, somente é preciso a visitante entrar, sem muitas burocracias, todavia, no feminino tem todo um procedimento, inclusive as mulheres devem tomar medicamentos, injeções contraceptivas, assim como realizar exames, para somente assim se tornarem aptas a receber visitas”.

9. *O que a senhora acha acerca desses procedimentos?*

R: “Concordo com tais condutas, uma vez “que mulheres engravidam”, não sendo, portanto, viável a entrada de visitantes sem todo um controle da direção”.

10. *Existem outras formas de prevenir que as presas engravidem durante as visitas íntimas, que fossem menos invasivas, segregadoras e intimidadoras, tais como, educá-las acerca desta necessidade, dentre outras medidas educacionais e preventivas?*

R: “Isto já ocorre, porém é muito pouco eficaz, diante disto, os procedimentos da direção dos complexos são adequados”.

11. *Acerca das visitas dos familiares e o abandono afetivo, como ocorre?*

R: “Os homens são “covardes”, eles “não aguentam muitas coisas, nem pressão” e por isso eles não visitam suas companheiras, que muitas vezes entram ao crime por intermédio deles. As mulheres são quem mais visitam os presídios, dia de domingo, que é dia de visita aos presos no presídio masculino de Salvador, a maioria das visitantes são mulheres, sendo destas mulheres, a maior parte companheiras dos presos”.

12. *Como é o tratamento com as presas gestante?*

R: “O tratamento a elas é bastante humanizado, principalmente depois da gestão da nova diretora, que se empenha para desenvolver um papel humano e que ampare os presos como pessoas humanas que são e não como a “escória social”. As mulheres recebem atendimento e fazem todo o pré-natal mesmo presas, sempre quando necessário elas se dirijam a algum hospital, elas vão para o Roberto Santos”.



*13. Como funcionam as instalações para as mães e bebês? Existem berçários?*

R: “Pelo menos no complexo de Salvador, não existem berçários, as crianças ficam com as mães nas celas, sendo estas celas compostas de sua maioria, de mulheres gestantes ou também com crianças”.

*14. Como é o comportamento das mulheres durante a gestação?*

R: “São sempre as mais tranquilas possíveis, elas preferem se preservar ao máximo no período de gestação”.

*15. A Separação das crianças de suas mães, como ocorrem?*

R: “O impacto na vida de ambos é imensurável, isto porque, por mais que elas encontrem alguém que auxilie na educação das crianças, a ausência dos pais muitas vezes é insubstituível. Ainda existem os casos em que as mães não conseguem pessoas empenhadas em educar estas crianças, fazendo com que a mesmas acabem seguindo o mesmo exemplo das genitoras, ou se tornando adultos com complexos e dificuldades em aceitar essa parte da sua vida”.

Dos relatos contatos, uma das histórias contadas e comoventes ao longo da entrevista foi sobre uma das presas que já tinha sido condenada outras vezes com penas curtas, uma vez que já era estelionatária. Entretanto, da última vez foi presa por tráfico de drogas, foi condenada com uma pena maior. Diante disto e acrescido ao fato de que a mesma que não tinha familiares, seus três filhos ficaram desamparados.

No momento que foi presa, seus dois filhos, o do meio e a mais nova foram adotados, cresceram em famílias estruturadas as quais conseguiram proporcioná-los educação. Entretanto, o mais velho, como já tinha 12 anos, não teve as mesmas chances dos irmãos e não foi adotado. Logo, aos 18 anos foi assassinado pela polícia, devido à sua entrada no mundo do crime.

A história em questão reitera o quanto esposado ao longo dos textos, de que uma base familiar e a educação fazem uma enorme diferença no destino dos indivíduos, assim como, que na ausência destas, causam grandes impactos negativos, tanto na vida destas pessoas, quanto na sociedade.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos, relatos e dados apresentados ao longo desta monografia comprovaram que de fato as mulheres negras são maioria nos presídios brasileiros e isto é fruto do descaso estatal, assim como de uma realidade que vem acompanhando a população negra há anos, desde o período pós-escravidão, até os dias atuais.

Diante disto, o primeiro capítulo desta monografia trata acerca da opressão estatal ao social, no que se refere às mulheres negras, fazendo uma relação entre a opressão sofrida por estas mulheres socialmente, com a opressão realizada pelo próprio Estado, o qual não cumpre seu papel designado pela Constituição Federal. Entretanto, age severamente, punindo esta população que muitas vezes adentraram no mundo do crime por falta de oportunidades e descaso do próprio órgão, no que se refere à educação, lazer, saúde, dentre outros direitos básicos que lhe são suprimidos.

Nesta senda, abordamos acerca da estrutura prisional, as prisões e o modelo masculino, uma vez que conforme apresentado no corpo do texto, o sistema prisional foi criado para receber homens, logo, possui uma estrutura masculinizada, fazendo com que as mulheres que também são parte do sistema carcerário encontrem uma enorme dificuldade de sobrevivência e adaptação a este modelo exclusivo.

Sendo assim, trouxemos um pouco da realidade destas mulheres dentro dos complexos penitenciários, assim como, a necessidade de um olhar mais detalhado acerca das suas realidades dentro de um sistema prisional que a todo o momento demonstra não apto para acolhê-las. Sabe-se, que em verdade, as penitenciárias brasileiras, não possuem estrutura humanizada nem para os homens, nem para as mulheres, uma vez que a forma como estas pessoas são tratadas, reflete o pensamento social e estatal, que a todo tempo os consideram a margem da sociedade.

Contudo, salienta-se que as mulheres possuem especificidades e necessidades diferentes dos homens, e é por isso que é mais difícil para as mesmas se adaptarem a um sistema o qual, não possui meios de acolhê-las, no que se refere às suas necessidades mínimas.

Ademais, as estruturas das prisões, demonstram como funciona o sistema penitenciário feminino, no que concerne aos berçários, às celas, à realidade das mulheres dentro dos

complexos, ao funcionamento e relações com as agentes penitenciárias, assim como, à relação das mulheres entre si e como elas sobrevivem à realidade prisional.

Noutro giro, um ponto delicado e necessário de ser abordado é acerca das revistas íntimas, que atingem basicamente as mulheres, em razão das mesmas serem maioria no que se refere às referidas visitas, principalmente nos presídios masculinos, uma vez que são as mulheres, mais especificamente as companheiras dos presos, que não os abandonam e os visitam na maioria dos casos, semanalmente. Nesta senda, aproveitamos para expor uma realidade de solidão e dor que infelizmente assolam as mulheres dentro dos presídios, o abandono afetivo.

Quando fora dito alhures, que as mulheres são as que sofrem diretamente com as revistas íntimas, quer dizer que são elas que mais realizam visitas aos presídios, entretanto, quem mais recebem visitas são os homens, uma vez que é comum que muitas mulheres não sejam procuradas, nem por seus familiares, nem por companheiros, o que caracteriza o abandono afetivo destas dentro das penitenciárias do país.

Na maioria dos casos os homens reconstroem suas relações amorosas com outras companheiras, sem, contudo, se manterem constantes e fieis à aquelas que em muitos casos entraram no mundo do crime por influência deles, ou visando complementar a renda familiar.

No momento em que apresentamos a ausência de preparo dos presídios brasileiros para acolher mulheres, isto inclui também a saúde e higiene dentro dos presídios, tendo em vista que geral, os mesmos negligenciam também as mulheres. Muitas presas precisam improvisar para sobreviver ao cárcere e carecem de produtos básicos para a sua sobrevivência, tais como, absorvente, sabonetes, dentre outros itens. As mesmas chegaram até a improvisar miolos de pães como absorventes, durante o período menstrual.

Noutro vértice, o olhar das agentes penitenciárias foi de suma importância para a construção do trabalho, isto porque o mesmo fora construído através de um olhar social, assim como através de relatos das próprias presas e ex-detentas, contudo, a análise de quem trabalha e lida diariamente com as mulheres encarceradas também contribui para uma compreensão completa acerca do cárcere e da realidade de vida, tanto das presas, quanto das próprias agentes, que também compõe o sistema prisional.

Igualmente, este trabalho visou desde seu princípio fazer uma análise acerca do sistema desigual o qual as mulheres encontram-se submetidas, assim como, também agregar e

contribuir para o conhecimento dos pesquisadores e leitores, uma vez que a pesquisa nos possibilita avançarmos como indivíduos.

Por fim, no que tange a questões sociais, este tema poderá agregar e trazer reflexão e contribuição para o meio social, uma vez que se trata de um assunto de interesse geral. A melhoria na qualidade de vida das presas é uma esperança de um futuro brilhante para as mesmas e para sociedade, uma vez que o processo de ressocialização só poderá ocorrer se existir condições minimamente favoráveis para tal.

## REFERÊNCIAS

- ALESSI, Gil; ROSSI, Marina. **Drauzio Varella: “O único lugar em que a mulher tem liberdade sexual é na cadeia”**. In: EL PAIS. Sítio web. Matéria publicada em: 9/07/2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/05/politica/1499276543\\_932033.html/](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/05/politica/1499276543_932033.html/)>. Acesso em: 25/11/2018.
- BENTES, Nilma. Entrevista concedida ao GELEDES Instituto da Mulher Negra. In: GELEDES. Sítio web. **Nilma Bentes: “História mostra que mulheres negras sempre estarão dispostas a lutar”**. Matéria publicada em: 27/07/2017. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/nilma-bentes-historia-mostra-que-mulheres-negras-empres-estarao-dispostas-lutar/>>. Acesso em: 25/11/2018.
- BRITO, Débora. Humanização de presídios femininos é defendida em audiência pública. In: EBC AGENCIA BRASIL. Matéria em sítio web. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-04/audiencia-publica-discute-violencia-de-genero-nos-presidios-femininos>>. Publicada em: 11/04/2017. Acesso em: 26/11/2018.
- CNJ. **Regras de Mandela**: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça, 2016.
- COLOMBAROLI, Ana Carolina. Violação da dignidade da mulher no cárcere: restrições à visita íntima nas penitenciárias. In: BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. (Org.). **7º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero**. Brasília: Presidência da República; Secretaria de Políticas para Mulheres, 2011, p. 133-146.
- DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DINIZ, Débora. **Cadeia**. Relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- DIUANA, Vilma; CORREA, Marilena; VENTURA, Miriam. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Physis: Revista de Saúde Pública**, n. 17, v. 3, jul.-set. 2017.
- EXTRA. Sítio web. **Chance de branco ser solto em audiência é 32% maior que a de negros e pardos**. Matéria publicada em: 21/07/2016. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/chance-de-branco-ser-solto-em-audiencia-32-maior-que-de-negros-pardos-19760469.html>>. Acesso em: 25/11/2018.
- GAAB, Susana Teresinha. **A origem socioeconômica das mulheres em delito**: o caso do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul. 17 fl. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal - EaD). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria/RS, 2011.

GELEDES. Sítio web. **A mulher presa no Brasil é jovem, negra e com baixa escolaridade.** Matéria publicada em: 05/06/2015. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/a-mulher-presa-no-brasil-e-jovem-negra-e-com-baixa-escolaridade/>>. Acesso em: 25/11/2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2018:** políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

\_\_\_\_\_. **Retrato das desigualdades de gênero e de raça.** 4ª. Ed. Brasília: IPEA, 2011.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. **Sítio web.** Disponível em: <<http://ittc.org.br/>>. Acesso em: 24/11/2018.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos:** análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MELLO, Marcos. **Elas e o cárcere:** um estudo sobre o encarceramento feminino. Salvador: Oxente, 2018.

MIRANDA, Débora Brasil. **Tecendo o futuro:** vivências de mulheres negras numa perspectiva intergeracional e familiar. 178 fl. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania). Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam.** Rio de Janeiro: Record, 2015.

REDE JUSTIÇA CRIMINAL. **Sítio web.** Disponível em: <<https://redejusticacriminal.org/pt/portfolio/pelo-fim-completo-e-imediato-da-revista-vexatoria-no-brasil/>>. Acesso em: 26/11/2018.

REVISTA RAÇA. Sítio web. **As Bibis do Brasil. Retrato das mulheres no sistema prisional.** Matéria publicada em: 19/07/2017. Disponível em: <<https://revistaraca.com.br/as-bibis-do-brasil-retrato-das-mulheres-negras-no-sistema-prisional/>>. Acesso em: 25/11/2018.

VARELLA, Dráuzio. **As prisioneiras.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014.** Os jovens do Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO, 2014.